



DECRETO N.º 409/2025

“REVOGA O DECRETO N.º 353/2024, ESPECIFICA AS DATAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 68 inciso VI, c/c, artigo 92, inc. I, alínea “c”, da Lei da Orgânica do Município, e, em pleno exercício de seu mandato eletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2025, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, bem como em seus órgãos auxiliares, nas seguintes datas:

- 01/01 - Quarta-feira (Confraternização Universal) - Feriado Nacional;
- 20/01 - Segunda Feira (São Sebastião) - Feriado Municipal;
- 01/03 - Sábado (Aniversário Leandro Ferreira) - Feriado Municipal;
- 03/03 - Segunda-feira (Carnaval) - Ponto Facultativo;
- 04/03 - Terça-feira (Carnaval) - Feriado Nacional;
- 05/03 - Quarta-feira (Cinzas) - Ponto Facultativo;
- 18/04 - Sexta-feira (Paixão de Cristo) - Feriado Nacional;
- 20/04 - Domingo (Páscoa) - Data Comemorativa;
- 21/04 - Segunda (Tiradentes) - Feriado Nacional;
- 01/05 - Quinta-feira (Dia do Trabalho) - Feriado Nacional;
- 02/05 - Sexta-feira (Após o Dia do Trabalho) - Ponto Facultativo;
- 19/06 - Quinta-feira (Corpus Christi) - Feriado Nacional;
- 20/06 - Sexta-feira (Após Corpus Christi) - Ponto Facultativo;
- 30/06 - Segunda - (Aniversário de Padre Libério - Cavalgada da Fé) - Feriado Municipal;



- 07/09 - Domingo - (Independência do Brasil) - **Feriado Nacional;**
12/10 - Domingo - (Dia de Nossa Senhora Aparecida) - **Feriado Nacional;**
27/10 - Segunda-feira (Festa de Reinado) - **Feriado Municipal;**
28/10 - Terça-feira (Dia do Servidor Público) - **Feriado Municipal;**
02/11 - Domingo (Finados) - **Feriado Nacional;**
15/11 - Sábado (Proclamação da República) - **Feriado Nacional;**
20/11 - Quinta-Feira (Dia de Zumbi de Palmares e Consciência Negra) - **Feriado Nacional;**
21/11 - Sexta-Feira (Após o Dia de Zumbi de Palmares e Consciência Negra) - **Ponto Facultativo;**
08/12 - Segunda-Feira (Nossa Senhora da Conceição) - **Feriado Municipal;**
22/12 - Segunda-Feira (Aniversário de Morte de Padre Libério) - **Feriado Municipal;**
24/12 - Quarta-feira (Véspera de Natal) - **Ponto Facultativo;**
25/12 - Quinta-feira (Natal) - **Feriado Nacional;**
31/12 - Quarta-feira (Véspera de Ano Novo 2026) - **Ponto Facultativo a partir das 14h.**

Art. 2º - Quanto artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, as chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 353/2024.

Município de Leandro Ferreira/MG, 17 de janeiro de 2025.


Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal